



Reposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte reposta à interpelação escrita efectuada pelo Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 11 de Novembro de 2013, enviada a coberto do ofício n° 103/E71/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 14 de Novembro de 2013, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Novembro de 2013.

O Governo Central já autorizou, a título experimental, a vinda para Macau de trabalhadores domésticos do Interior da China, para um total de 300 quotas, das quais 200 são para trabalhadores oriundos da província de Guangdong e 100 da província de Fujian. Os respectivos pedidos para a importação poderão ser entregues no Gabinete para os Recursos Humanos (GRH) de 16 de Dezembro de 2013 até 30 de Janeiro de 2014.

Depois de receber os pedidos, o GRH procederá à sua apreciação e após a conclusão do processo, será elaborada a lista definitiva. Considerando que a importação de trabalhadores domésticos do Interior da China é a título experimental e com um número de quotas limitado, caso o número de pedidos que satisfaça as condições exigidas exceda o número de quotas disponíveis, o GRH vai proceder à seleção por sorteio. Entretanto, o GRH irá anunciar mais informações relativamente à situação dos pedidos durante as diferentes fases do processamento dos mesmos.

A “Lei das Relações de Trabalho”, não se aplica às relações de trabalho estabelecidas entre pessoas com vínculo familiar até ao segundo grau e que vivam em comunhão de mesa e habitação. Actualmente, relativamente à emissão da Autorização



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人力資源辦公室
Gabinete para os Recursos Humanos

譯本
TRADUÇÃO

de Permanência de TNRs, o Corpo de Política de Segurança Pública de Macau - Serviço de Migração já estabeleceu um sistema para apreciar as informações apresentadas pelos requerentes, com vista a verificar-se as relações laborais correspondem ou não à disposição legal.

Como Macau é o primeiro local, para onde foi autorizada, a título experimental, a vinda de trabalhadores domésticos do Interior da China, o Governo Central dá importância a este trabalho, sendo que as agências de emprego que foram autorizadas a proceder aos respectivos trabalhos, também assumiram um papel crucial na apreciação. Quanto à formação, para que os trabalhadores domésticos provenientes do Interior da China possam corresponder às exigências e habilidades técnicas, estes trabalhadores domésticos têm que ter adquirido a formação profissional em relação ao trabalho doméstico na China Continental. A DSAL também oferecerá cursos de formação relativos ao conhecimento da vida de Macau para estes trabalhadores, depois de terem chegado a Macau.

A Coordenadora do GRH,
Lou Soi Peng
22 de Novembro de 2013